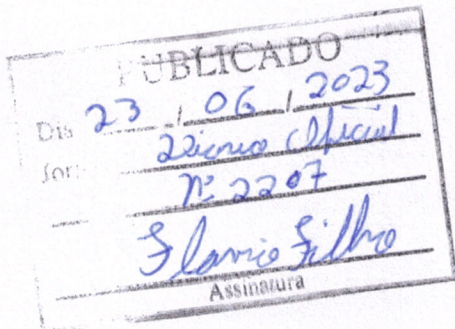




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.260-D/2023 – 01/03/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 758.662,98 (Setecentos e cinquenta e oito reais, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 758.662,98

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	758.662,98
07.01.10.301.0012.2.044 - 335043 - 0.1.500.	R\$	404.580,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032 - 0.1.621.	R\$	29.550,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339034 - 0.1.621.	R\$	299.280,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 449052 - 0.1.500.	R\$	25.252,98

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 758.662,98

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 758.662,98

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	758.662,98
--	-----	------------

Thalles Henrique Tomazelli
 THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

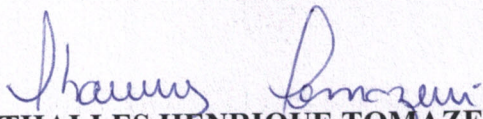
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.500.	R\$	404.580,00
07.01.10.302.0014.2.048 - 339034 - 0.1.500.	R\$	25.252,98
07.01.10.301.0012.2.044 - 339034 - 0.1.500.	R\$	290.984,78
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.621.	R\$	37.845,22

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	758.662,98
---	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de março de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal